



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESCO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



RESOLUÇÃO Nº 008, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE: “Constituir “*ad hoc*”, Comissão Especial para o exame do mérito da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Rio Crespo-RO, atuada na Matéria Legislativa - 6/2025, Tipo: P.E.O - Proposta de Emenda à Lei Orgânica, na data de 18 de agosto de 2025”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições institucionais e Constitucionais, nos termos do art. 169, §2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica constituída “*ad hoc*” a Comissão Especial para o exame do mérito da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, Matéria Legislativa - 6/2025, Tipo: P.E.O - Proposta de Emenda à Lei Orgânica, na data de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão Especial para o exame do mérito da proposição na forma de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Rio Crespo-RO, atuada na Matéria Legislativa - 6/2025, Tipo: P.E.O - Proposta de Emenda à Lei Orgânica, na data de 18 de agosto de 2025, os seguintes Vereadores:

I – PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

a) RIVELINO DIAS

II – RELATOR DA COMISSÃO ESPECIAL

b) HIAGO MOREIRA GAVIOLI

III – MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL

c) ELISANA SIRIACO DO CARMO

Art. 3º. O prazo regimental da Comissão Especial designada está previsto no art. 169, §2º, do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta Resolução Legislativa, com eficácia de Lei Ordinária Municipal, conforme dicção no art. 101, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 07 de outubro de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

Biênio de 2025 a 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PUBLICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE: “Constituir “*ad hoc*”, Comissão Especial para o exame do mérito da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Rio Crespo-RO, atuada na Matéria Legislativa - 6/2025, Tipo: P.E.O - Proposta de Emenda à Lei Orgânica, na data de 18 de agosto de 2025”.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso de suas atribuições institucionais e Constitucionais, nos termos do art. 169, §2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

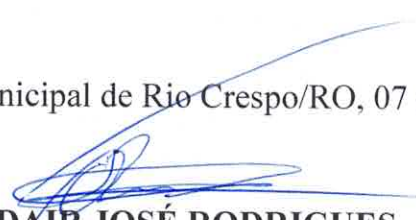
RESOLUÇÃO

Fica constituída “*ad hoc*” a Comissão Especial para o exame do mérito da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, Matéria Legislativa - 6/2025, Tipo: P.E.O - Proposta de Emenda à Lei Orgânica, na data de 18 de agosto de 2025.

Esta Resolução Legislativa, com eficácia de Lei Ordinária Municipal, conforme dicção no art. 101, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, em 07 de outubro de 2025.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 07 de outubro de 2025.


ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026